

Publique-se  
27/11/2018



**P. PORTO**

ESCOLA  
SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO

AVISO – Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 21 de novembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para o Centro de Investigação de Inovação e Educação (inED) e Unidade de Apoio à Escola Inclusiva (UAEI).
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterações sucessivas; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as respetivas alterações; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE/IPP), Rua Dr. Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40º e seguintes da LTFP.
5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6. Caracterização sumária do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do art.º 88.º da LTFP. O técnico superior desempenhará funções no Centro de Investigação e Inovação em Educação e na Unidade de Apoio à Escola Inclusiva, nomeadamente:

Dinamização de iniciativas conducentes à elaboração de projetos e candidaturas a entidades financiadoras e divulgação interna das oportunidades identificadas;

Apoio ao desenvolvimento e implementação de projetos, nomeadamente na gestão documental de âmbito administrativo e financeiro referente à execução de projetos de investigação, de acordo com as regras da entidade financiadora;

Apoio às atividades de investigação científica em áreas da educação, designadamente no suporte ao tratamento de dados de natureza quantitativa e qualitativa e na preparação de publicações científicas (em língua portuguesa e inglesa);

Apoio à formação contínua de professores e à investigação sobre a utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, como referencial da avaliação especializada dos alunos e sobre o desenvolvimento de Programas Educativos Individuais;

Apoio à investigação e à implementação de políticas educativas reguladoras dos serviços e das medidas de apoio à aprendizagem de todos os alunos, incluindo os alunos com necessidades adicionais de suporte;

Avaliação de crianças, integrando uma equipa transdisciplinar e apoio à família e às escolas no seu processo de inclusão.

7. Nível habilitacional: os candidatos devem estar habilitados com doutoramento, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017. A posição remuneratória corresponde à segunda posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, estabelecida pelo Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde um montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Rh.

9. Requisitos de admissão - podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da categoria/carreira de técnico superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a Lei preveja, os requisitos previstos no art.º 17º da LTFP, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- d) Possuam robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

Devem possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 Prazo: dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

10.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio

<https://www.es.e.ipp.pt/ese/anun/concursos/formularios-1/FormularioCandidaturaProcedimentoConcursal.pdf>,

podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email [secpessoal@ese.ipp.pt](mailto:secpessoal@ese.ipp.pt), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, entregues pessoalmente no horário das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, no Serviço de Pessoal e Recursos Humanos, ou por correio registado com aviso de receção endereçado ao Serviço de Pessoal e Recursos Humanos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto, valendo a data no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior.

10.3 No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento (ex:OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço

eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4 Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura a procedimento concursal:

- a) Curriculum Vitæ detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do nº2 do art.º28º da Portaria nº 83-A/2009, na redação atualmente em vigor;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Comprovativo das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos, se aplicável;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.5 Nos termos do disposto no n.º9 do artigo 28.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

10.6 Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

11. Métodos de seleção – Será aplicado o método de seleção obrigatório avaliação curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

11.1 A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do art.º 11º da Portaria nº 83-A/2009, na redação atualmente em vigor. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

11.2 A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do art.º 13º da Portaria nº 83-A/2009, na redação atualmente em vigor. Esta entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom,

Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

11.3 A valoração dos métodos anteriormente referidos será contida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF=100\%AC$$

ou

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas.

11.4 São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula mencionada no ponto anterior.

11.5 No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º8 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

11.6 A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto e na sua página eletrónica.

11.7 Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º3 do artigo 30º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs7 e 8 do artigo 10º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro.

11.8 Nos termos da alínea t) do n.º 3 do art.º 19º da Portaria nº 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11.9 A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, após aplicação dos métodos de seleção.

12. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções de júri sobre quaisquer outras.

13. A composição do júri será a seguinte:

Presidente:

Maria Manuela Pires Sanches Fernandes Ferreira, Professora Coordenadora.

Vogais Efetivos:

Miguel Augusto Meneses da Silva Santos, Professor Adjunto;

Sara de Barros Araújo, Professora Adjunta;

Vogais Suplentes:

Sílvia Araújo de Barros, Professora Adjunta;

Susana Barbosa de Sousa, Professora Adjunta.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14. A lista de classificação e ordenação final, após homologação, é publicitada na BEP; afixada em local visível e público da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto, e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <https://www.esse.ipp.pt/ese/anun/concursos/concursos>; sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º6 do artigo 36.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15. Nos termos do disposto no n.º4 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Porto, 26 de novembro de 2018 - A Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto - Professora Doutora Prudência Coimbra

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Prudência Coimbra', with a horizontal line underneath the name.